



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 741 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.997

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

JOSÉ FREDERICO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.429,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais), que serão destinados para aquisição de 08 (oito) Kit's de Inseminação Artificial para melhoramento Genético do rebanho bovino do Município.

I - Para abertura do crédito especial acima citado, será aberto a seguinte classificação orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Agrop., Indústria e Comércio

02 - Divisão de Assistência de Produção

04 - Agricultura

15 - Produção Animal

088 - Desenvolvimento Animal

1.071 - Aquisição de 08 (oito) kit's de Inseminação Artificial para melhoramento Genético do rebanho bovino do Município

4.1.2.0-00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

ART. 2º:- Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento parcial de igual valor da Dotação Orçamentária abaixo:

09 - Secretaria Municipal de Agrop., Indústria e Comércio

01 - Gabinete do Secretário de Agrop., Indústria e Comércio

04 - Agricultura

07 - Administração

021 - Administração Geral

1.066 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agrop., Ind. e Comércio

4.1.2.0-00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 15 de dezembro de 1997


JOSÉ FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal